



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**

Rua Carlos Chagas, n.º 47, São José, Campina Grande – PB, CEP 58.400-398
Telefone: (083) 99145-2597(Whatsapp e Balcão Virtual) | E-mail: cpg-jvdm@tjpb.jus.br

**CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA
(OBJETO E PÉ)**

• **Processo Físico n.º 0002767-57.2018.815.0011**

CERTIFICO, em razão do meu cargo, que **TRAMITOU PERANTE ESTE JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – PB OS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL TOMBADO SOB O N.º 0002767-57.2018.815.0011**, promovido pela Delegacia de Polícia Civil de Boa Vista – PB em face do Acusado Maciel Guimarães Ferreira (CPF n.º 690.819.724-72), por infração em tese aos arts. 140, *caput*, e 147, *caput*, ambos do Código Penal, c/c o 7.º, da Lei Maria da Penha, tendo como vítima a Sr.ª J. F. B. S. G. (CPF n.º 035.050.004-50).

CERTIFICO, ainda, que **NA DATA DE 30/11/2018 FORA DECRETADA POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO ACUSADO MACIEL GUIMARÃES FERREIRA**, face à renúncia ao direito de representação da vítima, conforme sentença lavrada pelo Juiz de Direito Falkandre de Souza Queiroz, transitada em julgado na data de 07/12/2018.

• **Processo Físico n.º 0043588-40.2017.815.0011**

CERTIFICO, em razão do meu cargo, que **TRAMITOU PERANTE ESTE JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – PB OS AUTOS DA AÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL TOMBADO SOB O N.º 0043588-40.2017.815.0011**, apresentado pelo Plantão da Delegacia Especializada da Mulher de Campina Grande – PB em face do requerido Maciel Guimarães Ferreira (CPF n.º 690.819.724-72), por infração em tese aos arts. 140, *caput*, 147, *caput*, e 163, *caput*, todos do Código Penal, c/c o 7.º, da Lei Maria da Penha, tendo como vítima a Sr.ª J. F. B. S. G. (CPF n.º 035.050.004-50).

CERTIFICO, ainda, que **NA DATA DE 26/11/2017 FORA CONCEDIDA AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIAS**, e que este procedimento cautelar fora arquivado na data de 09/01/2018.

O referido é verdade, dou fé.

Campina Grande – PB, 26 de Abril de 2023

[Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, lei 11.419/2006]

Nilson Aureliano da Silva Júnior

Técnico Judiciário
Matrícula n.º 475.351-8